

COMANDO DA 22ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

Estudo Técnico Preliminar 148/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64271.006751/2025-99

2. Descrição da necessidade

A aquisição de 01 (uma) bomba d'água submersa trifásica de 3CV, em caráter URGENTÍSSIMO, para a Companhia Especial de Fronteira de Clevelândia do Norte – Oiapoque, que visa garantir o abastecimento dos PNR dos militares e de seus familiares destacados, bem como assegurar a continuidade das atividades operacionais da OM. Atualmente, a SU dispõe apenas de uma bomba de menor potência, utilizada de forma provisória após a queima da bomba original, a qual apresenta risco iminente de falha.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Companhia Especial de Fronteira de CLNO - Oiapoque	MATHEUS ALBERT LOUREIRO ALVES - 1º Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

- Assumir com exclusividade seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações estabelecidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5. Levantamento de Mercado

A contratação pretendida alinha à política que o Governo Federal vem implantando na reestruturação da máquina administrativa através de estratégias de racionalidade e menor preço, buscando atingir padrões de excelência em qualidade e produtividade, focando sua ação nas áreas fins e reduzindo não só a demanda, como principalmente o custo do material licitado.

A escolha atende os princípios norteadores da Administração Pública como é o caso do princípio de economicidade, que busca a concretização de resultados com o menor custo possível e o princípio de eficiência que é um importante instrumento para que se possa exigir a qualidade dos produtos e serviços.

O mercado dispõe do item que está sendo licitado, facilitando a aquisição pelos fornecedores.

6. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução, como um todo, abrange a contratação de empresa visando a aquisição de 01 (uma) bomba d'água submersa trifásica de 3CV, em CARÁTER EMERGENCIAL, para a Companhia Especial de Fronteira de Clevelândia do Norte – Oiapoque, a fim de assegurar o abastecimento dos PNR dos militares e de seus familiares destacados, bem como garantir a continuidade das atividades logísticas e operacionais da SU.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Conforme relatório de pesquisas de preço e termo de referência em anexo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.128,97

O valor de referência foi aferido por meio da MÉDIA do orçamento entre os valores ofertados pelos fornecedores analisados, conforme relatório de pesquisas de preço em anexo.

R\$ 3.526,37 (três mil quinhentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos). Conforme relatório de pesquisas de preço em anexo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não necessita de aquisição por lotes por se tratar de apenas 01 item.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Foi realizada, em 2024, a aquisição de uma BOMBA SUBMERSA CANETA TIPO PALITO 3CV, LEÃO 220V, no valor R\$ 1787,99 na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme NE 132 de 2024.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição não foi incluída no Plano Anual de Contratações, por se tratar não ter perspectiva de recebimento de recurso.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Garantir o abastecimento de água para os PNR dos militares e de seus familiares destacados na Companhia Especial de Fronteira de Clevelândia do Norte, assegurar o funcionamento contínuo e a manutenção da vida vegetativa e operacional da SU.

13. Providências a serem Adotadas

No caso específico desta aquisição não haverá necessidade de adequação do ambiente deste órgão.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação não resultará em impactos ambientais a curto prazo, porém futuramente poderá resultar em descarte inadequado do bem, após sua vida útil terminar. A destinação do bem deverá ser por empresa especializada em reciclagem.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe declara viável a presente contratação pois, não traz impactos ambientais e nem prejuízos à administração pública.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MATHEUS ALBERT LOUREIRO ALVES

Agente de contratação

JANIO FERNANDES DE MOURA

Autoridade competente

DANIEL PEREIRA CARVALHO

Autoridade competente